



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP

TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235

EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

LEI Nº 1476 DE 31 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2010, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010 E NO PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambéiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos.

Crédito Aberto

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA:	04.02	SETOR DO FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE – 1.005 – INVESTIMENTOS – FUNDEB 40%		
247- 4.4.90.52.00.00.00.92.265 – Equip. e Material Permanente ... R\$ 34.922,70		
PROJETO/ATIVIDADE – 2.008 – MANUTENÇÃO DO SETOR – FUNDEB -60%		
248-3.1.90.11.00.00.00.92.264-Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 51.000,00		
PROJETO/ATIVIDADE – 2.011 – MANUTENÇÃO DO SETOR – FUNDEB -60%		
249-3.1.90.11.00.00.00.92.264-Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 20.000,00		

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Fundeb do exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 31 de Março de 2010

Carlos Alberto de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Pública Municipal aos 31 de Março de 2010.

Fabiana R. M. Antunes

Chefe de Comunicação e Imprensa